



ANEXO I EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

Requisitos: Curso Superior em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Prestar Assistência Jurídica às questões de direito administrativo, constitucional, trabalhista e previdenciária, elaborar e examinar contratos e convênios em que o Município seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; representar o Município em juízo, em qualquer grau ou instância; emitir pareceres jurídicos sempre que lhe for solicitado; examinar textos de projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo e apresentar minutas quando for o caso; executar outras atividades correlatas.

BIOQUIMICO

Requisitos: Curso Superior em Bioquímica e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ENFERMEIRO PADRÃO

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Organizar e coordenação a execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; educação visando à melhoria de saúde da população; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FARMACEUTICO

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Controlar os medicamentos desde a aquisição até sua distribuição na rede de saúde Municipal; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar e efeitos colaterais de acordo com a realidade de cada paciente; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com as atividades; Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnicocientíficas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.



FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRM-PR; residência médica em Ginecologia/Obstetrícia em Serviço reconhecido e/ou Título de Especialista em Ginecologia/ Obstetrícia fornecido pela Associação Brasileira de Ginecologia/ Obstetrícia.

Atribuições: Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida. Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde. Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário. Assistir as gestantes durante o pré-natal e pós parto. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas, inclusive realização de partos, cesáreas e demais cirurgias da área de afim. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar exames de ultrassonografia na área (pélvico, obstétrico, mama e transvaginal). Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRM-PR; residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares, assistindo e tratando pacientes dentro de sua área de especialidade, inclusive com procedimentos cirúrgicos se necessário. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida. Implementar ações para promoção da saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade.



MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRM-PR; residência médica em Pediatria em Serviço reconhecido e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Associação Brasileira de Pediatria;

Atribuições: Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença, bem como prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer ou manter a saúde dentro de sua área de especialidade (crianças e adolescentes). Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria. Atender pacientes e prestar assistência médica na área de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Implementar ações para promoção da saúde. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado. Prestar atendimento de Urgência e Emergência a crianças em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

MÉDICO MEDICINA DE URGENCIA E EMERGENCIA

Requisitos: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições: As atribuições do cargo serão relativas ao exercício de atividade em unidade de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica para pacientes adultos e pediátricos, de acordo com protocolos de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo tratamento clínico dos mesmos; Assistência a pacientes em situação de observação médica temporária mediante a realização de consultas, solicitação de exames com análise de seus resultados, emissão de diagnósticos e prescrição de tratamentos; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade, contatando a Central de Regulação Médica e promovendo o acompanhamento de pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar intermunicipal ou regional; Realizar registro dos pacientes em fichas de atendimento e prontuários também de forma eletrônica se disponível, zelar pela manutenção dos materiais e local de trabalho, participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento da unidade com vistas ao aperfeiçoamento da equipe; Seguir o Código de Ética Médica e proceder a notificações de doenças compulsórias, notificações de violência e acidentes de trabalho; Cumprir o horário de trabalho de acordo com a necessidade e escala determinada pela coordenação do setor, assim como as normas e diretrizes do local de trabalho, planejando e organizando tarefas relativas a capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na repartição.

MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRM-PR; residência médica em Psiquiatria em Serviço reconhecido e/ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos, adotando procedimentos de psicoterapia individual e grupal. Estudar casos, proceder avaliações, diagnosticar e prescrever tratamentos psicofarmacológicos. Realizar estudos interdisciplinares de casos em conjunto com outras especialidades envolvidas para solução de problemas concernentes à área de abrangência. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar visitas domiciliares quando necessário. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

NUTRICIONISTA

Requisitos: curso superior em nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições: Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento,



elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

VETERINÁRIO

Requisitos: curso superior em medicina veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Prestar serviços de Assistência Veterinária zootécnica aos criadores do Município; prestar assistência técnica aos criadores de animais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como, a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis; instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

INSPETOR DE SANEAMENTO

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC

Atribuições: Atividades de supervisão, fiscalização e execução de nível médio, relacionadas à área de saneamento urbano. Efetuar trabalhos de orientação à população na execução de instalações hidro-sanitárias prediais. Exercer a fiscalização nas instalações de redes de esgotos e de águas pluviais do município, evitando a contaminação dos rios e córregos do Município. Efetuar a notificação e autuação nos casos de poluição ambiental. Auxiliar no desenvolvimento de projetos e programas integrados de saneamento, atuando em levantamentos de dados, cálculos, desenhos e orçamentos. desenvolver trabalhos de saneamento básico em comunidades, atuando na orientação de construção e melhoria de poços, destino de lixo, inspeção de viveres, controle de artrópodes e roedores. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Desenvolver atividades correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, curso técnico em higiene dental, habilitação legal para o exercício da profissão

Atribuições: Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, curso técnico em enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar higiene do paciente (enfermaria); fiscalizar a higiene do paciente pré-hemodiálise; instalação do paciente nas máquinas de diálise; monitorização da terapia; atuação nas intercorrências que possam surgir durante a terapia; administração de medicamentos prescritos; atuação sistêmica de maneira integral ao paciente; auxiliar na conservação e no controle do patrimônio da unidade; seguir as normas de biossegurança.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE DENTISTA

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar outras tarefas correlatas.



AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC

Atribuições: Atender os pacientes, recebendo e coletando material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; preparar, quando necessário, frascos para coleta de material; preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames; Verificar os aparelhos, equipamentos e suprimentos, quanto ao seu perfeito funcionamento e limpeza, relatando possíveis problemas verificados; executar outras atividades correlatas.
--